



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Anchieta

### EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, ARI PRESTES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e em conformidade a Lei Complementar nº 031/2011, Lei Complementar nº 032/2011, Lei Complementar nº 033/2011 e Lei Complementar nº 038/2012 torna público, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para admissão servidores em caráter temporário destinado a prover função, no quadro geral de servidores do Município de Anchieta vinculado ao Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público para o ano de 2013, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

### CAPÍTULO I

#### **1 – DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1- As vagas destinam-se ao processo seletivo público abaixo delineado e deverão ser preenchidos por candidatos que disponham da escolaridade mínima informada no presente Edital.

1.2- O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, para contratação temporária conforme a necessidade e compor reserva técnica, destinado a prover função, no Quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, sob o Regime Estatutário vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

1.3- Considera-se cadastro positivo (reserva técnica), o quantitativo de pessoal classificado para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo.

<b>GRUPO PROFISSIONAL</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nº. de Vagas*</b>	<b>C. Horária</b>	<b>Venc. R\$</b>	<b>Lotação</b>	<b>Escolaridade</b>
	Auxiliar de Serviços Gerais	CR	40	670,00**	Secretaria de Obras	Ensino fundamental incompleto



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Anchieta

Serviços Gerais (SEGER)	Auxiliar de Serviços Gerais	CR	40	670,00**	Secretaria de Infraestrutura	Ensino fundamental incompleto
	Auxiliar de Serviços Gerais	CR	40	670,00**	Secretaria de Educação	Ensino fundamental incompleto
	Auxiliar de Serviços Gerais	CR	40	670,00**	Secretaria de Saúde	Ensino fundamental incompleto
	Vigia	CR	40	670,00**	Secretaria de Obras	Ensino fundamental incompleto
Serviços Operacionais (SOPER)	Motorista da Saúde Pública	CR	40	900,00	Secretaria de Saúde Pública	Ensino fundamental incompleto e CNH categoria "D"
	Motorista	CR	40	900,00	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria "D"
	Motorista	CR	40	900,00	Secretaria de Infraestrutura	Ensino fundamental incompleto e CNH categoria "C"
	Monitor de Creche	CR	40	670,00**	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Ensino médio completo
	Operador de Máquinas II	CR	40	1.050,00	Secretaria de Obras	Ensino fundamental incompleto e CNH categoria "C"



## Estado de Santa Catarina

### Prefeitura Municipal de Anchieta

Técnico Científico (TECIE)	Monitor Desportivo	CR	40	1.500,00	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	Curso Superior em Educação Física e registro no CREFI
Magistério Público Municipal (Habilitados)	Professor de Educação Infantil	CR	20	Piso Nacional do Magistério	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	Curso Superior com licenciatura plena em Pedagogia
	Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano	CR	20	Piso Nacional do Magistério	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	Curso Superior com licenciatura plena em Pedagogia
	Professor de Português	CR	20	Piso Nacional do Magistério	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	Licenciatura plena na área de atuação
	Professor de Matemática	CR	20	Piso Nacional do Magistério	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	Licenciatura plena na área de atuação
	Professor de Geografia	CR	10	Piso Nacional do Magistério	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	Licenciatura plena na área de atuação
	Professor de História	CR	20	Piso Nacional do Magistério	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	Licenciatura plena na área de atuação
	Professor de Educação Física	CR	20	Piso Nacional do Magistério	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	Licenciatura plena na área de atuação



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Anchieta

	Professor de Língua Estrangeira Inglês	CR	20	Piso Nacional do Magistério	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	Licenciatura plena na área de atuação
	Professor de Língua Estrangeira Espanhol	CR	20	Piso Nacional do Magistério	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	Licenciatura plena na área de atuação
	Professor de Ciências	CR	10	Piso Nacional do Magistério	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	Licenciatura plena na área de atuação
	Professor de Artes	CR	20	Piso Nacional do Magistério	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	Licenciatura plena na área de atuação
Magistério Público Municipal (Não Habilitados)	Professor de Educação Infantil	CR	20	80 % Piso Nacional do Magistério	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	Magistério e ou cursando nível superior na área específica
	Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano	CR	20	80 % Piso Nacional do Magistério	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	Magistério e ou cursando nível superior na área específica
	Professor de Português	CR	20	80 % Piso Nacional do Magistério	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	Cursando Nível Superior na área específica
	Professor de Matemática	CR	20	80 % Piso Nacional do Magistério	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	Cursando Nível Superior na área específica



## Estado de Santa Catarina

### Prefeitura Municipal de Anchieta

Magistério Público Municipal (Não Habilitados)	Professor de Geografia	CR	10	80 % Piso Nacional do Magistério	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	Cursando Nível Superior na área específica
	Professor de História	CR	20	80 % Piso Nacional do Magistério	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	Cursando Nível Superior na área específica
	Professor de Educação Física	CR	20	80 % Piso Nacional do Magistério	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	Cursando Nível Superior na área específica
	Professor de Língua Estrangeira Inglês	CR	20	80 % Piso Nacional do Magistério	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	Cursando Nível Superior na área específica
	Professor de Língua Estrangeira Espanhol	CR	20	80 % Piso Nacional do Magistério	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	Cursando Nível Superior na área específica
	Professor de Ciências	CR	10	80 % Piso Nacional do Magistério	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	Cursando Nível Superior na área específica
	Professor de Artes	CR	20	80 % Piso Nacional do Magistério	Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	Cursando Nível Superior na área específica

\* Cadastro de Reserva.

\*\* Será complementado o valor até o valor do **salário mínimo** vigente.



**CAPITULO II**

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - As inscrições estarão abertas pelo período de 11 de Janeiro de 2013 à 31 de Janeiro das 13hs às 19hs e de 01 de Fevereiro de 2013 à 11 de Fevereiro de 2013 das 07hs30min às 11hs30min e das 13hs30min às 17hs30min, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.

2.2 - A inscrição no presente Processo Seletivo Público implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 O candidato poderá inscrever-se somente para uma vaga de que trata o presente Edital.

2.4 – São condições para inscrição:

2.4.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.4.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;

2.4.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

2.4.4 - Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.4.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.4.6 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse ao cargo;

2.4.7 - Apresentar em cópia, os documentos necessários à inscrição descritos no item 2.5;

2.4.8 – Pagar a taxa de inscrição no valor estabelecido no item 2.8;

2.4.9 - Cumprir as determinações deste Edital.

2.5 - Documentos para inscrição:

2.5.1 - Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade (RG). Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e nos locais de realização das provas.

2.5.2 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição 1º e 2º turno ou justificativa da Justiça Eleitoral.

2.5.3 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física.

2.5.4 - Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino).

2.5.5 – Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.



## Estado de Santa Catarina

### Prefeitura Municipal de Anchieta

2.5.6 – Duas fotos 3x4 iguais e recentes.

2.5.7 – Original e cópias dos diplomas e certificados de cursos para a prova de títulos.

2.5.8 – Cópia da Carteira de Habilitação de Motorista para os cargos que exigem Habilitação Específica.

2.6 - No ato da inscrição não será solicitado comprovante de escolaridade, nem de idade, no entanto, o candidato que não demonstrar o preenchimento das condições estabelecidas nos itens 2.4.3 e 2.4.6 quando do chamamento ao provimento do cargo/função, mesmo que tenha sido inscrito e aprovado, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

2.7 – Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:

2.7.1 – Efetuar depósito na Agência Bancária indicada no item 2.8.1 deste Capítulo e recolher a importância correspondente a função indicado no Subitem 2.8 deste Capítulo.

2.7.2 - Comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha de inscrição.

2.7.3 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos constantes nos itens 2.5.1 a 2.5.8, para então receber o comprovante de inscrição.

2.7.4 - O pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.7.5 - Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á nula a inscrição.

2.8 – O valor da taxa de inscrição será de:

<b>VALOR R\$</b>	<b>Escolaridade</b>
R\$ 30,00	Ensino Fundamental – 1º Grau
R\$ 50,00	Ensino Médio – 2º Grau
R\$ 70,00	Ensino Superior – 3º Grau

2.8.1 - O candidato deverá proceder o recolhimento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1439-7, na conta corrente nº 8.205-8 em nome de Prefeitura Municipal de Anchieta – Diversos.

2.9 - Da inscrição por procuração:

2.9.1 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do



## **Estado de Santa Catarina**

### **Prefeitura Municipal de Anchieta**

interessado, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição.

2.9.2 – O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.

2.9.3 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

2.10 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

2.11 – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, qualquer que seja o motivo ensejador.

2.12 – É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.13 – Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.14 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato devendo ser apresentado no local de realização das provas.

2.15 – Após e efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição cargo/função a que se inscrevera o candidato.

2.16 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função.

2.17 – Os programas específicos para a prova de cada cargo/função serão os constantes do conteúdo programático deste Edital, (Anexo I).

2.18 – Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

2.19 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.20 – A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito no ato da inscrição o direito de fazê-la e levar acompanhante que permanecerá com a criança em sala reservada para essa finalidade.

2.20.1 – Não haverá compensação no tempo de amamentação em favor da candidata.

2.21 - A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de



## **Estado de Santa Catarina**

### **Prefeitura Municipal de Anchieta**

viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição (item 2.19 e 2.20).

2.22 – Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

### **CAPÍTULO III**

#### **3- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições serão homologadas pela Prefeita Municipal de Anchieta - SC, no prazo de até 01 (um) dia útil, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Anchieta - SC, no endereço eletrônico [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br) e [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br).

3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo 01 (um) dia útil, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Prefeitura Municipal de Anchieta (SC).

3.2.1 - O candidato que tenha interposto recurso e esteja no aguardo da decisão poderá participar condicionalmente das provas, sem que isto lhe gere qualquer direito.

3.3 - Os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Anchieta - SC.

### **CAPÍTULO IV**

#### **4 - DAS PROVAS**

4.1 - As provas serão nas modalidades prova objetiva, objetiva/prática, objetiva/prova de títulos e de tempo de experiência profissional.

4.2 – A prova objetiva será aplicada a todos os candidatos no dia 16 de Fevereiro de 2013 das 8h30 min às 11h, nas dependências do Centro Municipal de Educação, município de Anchieta, Estado de Santa Catarina.

4.3 – DA PROVA OBJETIVA: – serão aplicadas provas de conhecimentos específicos, português e matemática para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano, Professor de Português, Professor de Matemática, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira – Inglês, Professor de Língua Estrangeira – Espanhol, Professor de Ciências e Professor de Artes, conforme quadro abaixo, cujos programas constam



## Estado de Santa Catarina

### Prefeitura Municipal de Anchieta

deste Edital (Anexo I):

PROVAS	Nº de Questões	Peso	Nota Mínima	Nota Mínima do Conjunto das Provas 1, 2 e 3.
1 • Conhecimentos Específicos	10	0,50	1,00	1,00
2 • Português	05	0,20	2,00	
3 • Matemática	05	0,20		

4.4 – Os inscritos para os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º Ano, Professor de Português, Professor de Matemática, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira – Inglês, Professor de Língua Estrangeira – Espanhol, Professor de Ciências e Professor de Artes, que não obtiverem a nota mínima 1,00 (Um) pontos na soma das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de português, matemática e conhecimentos específicos), conforme quadro acima, serão excluídos das provas de Títulos e tempo de experiência profissional.

4.4.1 – Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 02 (dois) acertos na prova de conhecimento específico, e a nota mínima (2,0 pontos) nas provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de português, matemática e conhecimentos específicos), conforme quadro acima.

4.5 DA PROVA OBJETIVA: – serão aplicadas provas de conhecimentos específicos, português e matemática para os cargos de Monitor Desportivo, Monitor de Creche, Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria de Saúde e Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria de Educação conforme quadro abaixo, cujos programas constam deste Edital (Anexo I):

PROVAS	Nº de Questões	Peso	Nota Mínima do Conjunto Das Provas 1, 2 e 3.
1 • Conhecimentos Específicos	10	0,50	1,00



## Estado de Santa Catarina

### Prefeitura Municipal de Anchieta

2 • Português	05	0,50	
3 • Matemática	05	0,50	

4.5.1 Serão considerados classificados os candidatos dos cargos Monitor Desportivo, Monitor de Creche, Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria de Saúde e Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria de Educação que obtiverem a nota mínima (1,0 pontos) nas provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de português, matemática e conhecimentos específicos), conforme quadro acima.

#### 4.6 - DA PROVA OBJETIVA/PRÁTICA:

4.6.1 A Prova Objetiva/Prática - Serão aplicadas provas classificatórias de Português, Matemática e Conhecimentos Específicos e Prova Prática, para o cargo de Motorista, Motorista de Saúde Pública e Operador de Máquina II conforme quadro abaixo, cujos programas constam deste Edital, (Anexo I):

PROVAS	Nº de Questões	Peso	Nota Mínima do Conjunto de provas – 1, 2 e 3
• Conhecimentos Específicos	10	0,30	1,00
• Português	05	0,20	
• Matemática	05	0,20	
• Prova Prática	Peso da prova prática		Nota Mínima na prova prática
	5,00		1,00

4.6.2 - O candidato que não atingir a nota mínima final igual ou superior a 1,00 (um) ponto (na soma das notas de português, matemática e Conhecimentos específicos), e nota igual ou superior a 1,00 na prova prática será desclassificado.

4.7 - A prova objetiva e objetiva/prática para cada cargo/função, será de acordo com o programa constante deste Edital, terá a duração de duas horas e meia e será composta de 20 questões objetivas do tipo múltipla escolha, subdividida em 4 (quatro) alternativas: a), b), c), d). Dessas alternativas, somente UMA deverá ser assinalada.



## **Estado de Santa Catarina**

### **Prefeitura Municipal de Anchieta**

4.8 - As questões da prova objetiva serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta para o preenchimento do cartão resposta.

4.9 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, munidos de caneta esferográfica de cor preta ou azul. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital. O tempo mínimo para o candidato realizar a prova é de 30 (trinta) minutos, sendo que os três últimos candidatos somente poderão deixar a sala de provas ao mesmo tempo.

4.10 - Para a prova objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade original que originou a inscrição e do Comprovante de Inscrição entregue no ato da inscrição. Em caso de perda deste Comprovante, o candidato deverá solicitar por escrito no Protocolo da Prefeitura Municipal um novo comprovante, até o último dia útil que antecede a prova, às 16 horas.

4.11 - Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.12 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

4.13 - Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

4.14 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.15 - Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.13 deste Edital, será



## Estado de Santa Catarina

### Prefeitura Municipal de Anchieta

automaticamente excluído do Processo Seletivo.

4.16 - Na prova objetiva:

4.16.1 - Será realizado processo de identificação de provas, conforme segue:

4.16.2 - O candidato receberá junto com o caderno de questões o Cartão-Resposta e o de Identificação, os quais estarão numerados na parte superior, com a mesma ordem de numeração; o Cartão-Resposta deverá ser destacado, sendo que deverá ser conferido pelo candidato para entrega ao final da prova objetiva ao fiscal de sala.

4.16.3 - O candidato deverá apor no CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO, em local próprio, seu nome legível, cargo/função pleiteado e assinatura, o qual será lacrado em envelope no final da prova.

4.16.4 - O candidato deverá apor no CARTÃO-RESPOSTA as suas respostas por questão, **PREENCHENDO POR COMPLETO O CAMPO QUE SE REFERE À QUESTÃO CORRETA**, conforme a forma correta, exemplificada no cartão de identificação do candidato, para propiciar a correção com leitura ótica.

4.16.5 – O candidato deverá apor na primeira página do caderno de PROVAS, em espaço reservado, seu nome legível, a qual será entregue, ao final da prova, ao fiscal de sala e lacrada em envelope.

4.16.6 – Em tempo hábil a organização do Processo Seletivo, passará nas salas de provas para o candidato colocar a sua digital no cartão resposta, em local reservado para esse fim.

4.16.7 - Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva:

a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Anchieta - SC;

b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;

d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

e) que estiver com nome ou assinatura do candidato;

f) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) a lápis ou com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta.

4.16.8 - O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas;

4.16.9 - O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do



## **Estado de Santa Catarina**

### **Prefeitura Municipal de Anchieta**

candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

4.16.10 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação diversa da acima definida (ponto 4.16.4) ou emendada ou em branco.

4.16.11 - A Prefeitura Municipal de Anchieta - SC não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova objetiva.

4.16.12 - Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

4.16.13 - A prova objetiva para cada função ou especialidade versará sobre os respectivos programas constantes do ANEXO I deste Edital.

4.16.14 - À prova objetiva para os cargos de professor será atribuída nota de 0 (zero) a 7 (sete), conforme item 4.3.

4.16.15 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

4.16.15.1 - For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;

4.16.15.2 - For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

4.16.15.3 - Não devolver o caderno de questões;

4.16.15.4 - Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celular e similar.

4.16.16 - Em hipótese alguma, o candidato poderá sair da sala de prova com qualquer material referente à prova. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal de sala o caderno de questões.

4.16.17 - Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após 30 (trinta) minutos do seu início.

4.16.18 - O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

4.16.19 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.



## Estado de Santa Catarina

### Prefeitura Municipal de Anchieta

4.16.20 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

4.16.21 - Os 3 (três) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar a respectiva prova e retirarem-se do local simultaneamente e após assinarem o lacre do envelope das provas e a ata, juntamente com os fiscais de sala.

4.17 – O candidato faltoso estará automaticamente desclassificado.

4.18 – PROVA DE TÍTULOS – Valendo 3 pontos

4.18.1 – A prova de títulos será aplicada somente aos candidatos que concorrem aos Cargos do Magistério Público Municipal – Professor Habilitado e Não Habilitado sendo considerado títulos para efeito deste Processo Seletivo:

TÍTULOS	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Magistério	01	0,50	0,50
Comprovante de conclusão de Graduação ou Declaração do período que está cursando. (especifica na área de atuação).		0,05 pontos Por período Cursado. Ou 0,50 para graduação	0,50
Curso completo de Pós-Graduação na Área de Educação	01	0,50 pontos	0,50
Curso de aperfeiçoamento na área de Educação, com Carga horária igual ou Superior a 10 horas (cursos de 2011 e 2012)	10	0,05 pontos	0,50
TOTAL de títulos	11		2,00
Tempo de experiência profissional	10	0,10 por ano	1,00

4.18.2 - A prova de título e experiência será somada à média obtida pelos candidatos aprovados nas provas escritas, somente para efeitos de classificação.

4.18.2.1 - Da prova de Títulos:

a) Os pontos destinados às especializações de Pós-Graduação e cursos de aperfeiçoamento, somente serão válidos com apresentação de diploma ou Certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.

b) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da



## **Estado de Santa Catarina**

### **Prefeitura Municipal de Anchieta**

inscrição para o processo seletivo, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).

c) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

d) Os cursos de Pós – Graduação incompleta não tem validade como curso de aperfeiçoamento, para este Processo Seletivo.

e) Para o Professor não habilitado será considerado pontuação de acordo com o período concluído mediante apresentação de comprovante de conclusão do respectivo período;

#### **4.19 - DA PROVA PRÁTICA OU DA COMPROVAÇÃO DE HABILIDADE TÉCNICA**

4.19.1 - Será aplicada prova prática aos candidatos à função de Motorista, Motorista de Saúde Pública e Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Obras e operador de máquina II .

4.19.2 - O candidato faltoso estará automaticamente desclassificado.

4.19.3 - A prova prática será realizada no dia 16 de Fevereiro de 2013 a partir do término da prova objetiva, tendo como local as dependências do Parque de Máquinas da Prefeitura.

Municipal, para os cargos de Motorista, Motorista de Saúde Pública e Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Obras, para demonstração de habilidades práticas com máquinas e equipamentos.

4.19.4 - Na prova prática, para a função de Motorista e Motorista de Saúde Pública e Operador de Máquinas II, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,50 pontos), Muito Bom (0,40 pontos); Bom (0,30 pontos); Satisfatório (0,20 pontos), Regular (0,10 ponto) e Péssimo (0,00 ponto).

4.19.5 - À nota da prova prática será atribuída pontuação/nota escala 0 (zero) a 5,00 (cinco).

4.19.6 - Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo 1,0 (um) ponto no total da prova prática.

4.19.7 - Para a função que se exigir o emprego de veículos ou máquinas, pertencentes



## Estado de Santa Catarina

### Prefeitura Municipal de Anchieta

ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), poderá ser, a critério da fiscalização, excluído o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade de manejo.

4.19.8 - Para a realização da Prova Prática do cargos de Motorista e Motorista de Saúde Pública o candidato deve apresentar além do Comprovante que originou a inscrição, o documento de Identidade original. Para a função de Motorista e Motorista de Saúde Pública os candidatos obrigatoriamente deverão apresentar CNH categoria "D" válida, sob pena de ser desclassificado.

4.19.9 – Quando da realização da prova prática, só será permitida ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e do Comprovante de Inscrição entregue no ato da inscrição. Em caso de perda deste Comprovante, o candidato deverá solicitar por escrito no Protocolo da Prefeitura Municipal um novo comprovante até o último dia útil que antecede a prova, às 16 horas.

4.19.10 – A média final será: Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova Prática.

4.20. - Na prova pratica para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios a execução de serviços como capinar, roçar, limpeza de ruas e espaços públicos, ajardinamento, corte da grama, poda de árvores, agilidade, trabalho em equipe, plantio e cuidado de flores, preparo de mudas de árvores e de flores, tempo e qualidade na realização das tarefas solicitadas. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,50 pontos), Muito Bom (0,40 ponto), Bom (0,30 ponto); Satisfatório (0,20 ponto), Regular (0,10 ponto) e Péssimo (0,00 ponto).

4.20.1 A nota mínima para classificação no teste prático será igual ou superior a 1,0 (um ponto)

4.21 PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL para os cargos do Magistério Público Municipal /Professor Habilitado e Não Habilitado valendo no total 1,00 (um) ponto, sendo considerado:

4.21.1- Professor- o valor de 0,02 (zero vírgula zero dois) pontos para cada mês de efetivo exercício de docência no magistério, seja na rede de ensino municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.

4.21.2- A data de contagem do tempo de serviço será considerada como data fim 31 de Dezembro de 2012;

4.21.3- No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1 (um) mês;

4.21.4– A comprovação de Tempo de Serviço será avaliada mediante apresentação de Atestado de Tempo de Serviço ou Certidão, emitido pelo órgão correspondente.



## **Estado de Santa Catarina**

### **Prefeitura Municipal de Anchieta**

4.21.5 – Entende-se por Tempo de Serviço o tempo que o candidato exerceu atribuições em função de docência no magistério.

4.21.6 – Havendo apresentação de mais de um Atestado ou Certidão, que tenha tempo de serviço no cargo concomitante em um determinado período, será totalizado apenas um Atestado ou Certidão.

4.21.7 O Atestado ou Certidão não poderá conter rasuras.

4.21.8 – Os pontos obtidos na prova de experiência profissional (Tempo de Serviço) serão somados à média obtida pelos candidatos aprovados na prova escrita, somente para efeitos de classificação.

### **CAPÍTULO V**

#### **5 – DO EMPATE NA NOTA FINAL**

5.1 - Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

5.2 – Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho, até o último dia de inscrição neste concurso público, na forma do dispositivo no parágrafo único de art. 27 da Lei Federal nº 10. 741, de 01 de outubro de 2003 (estatuto do Idoso);

5.3 – Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

5.4 – Maior número de acertos na prova de Português;

5.5 – Maior número de acertos na prova de Matemática;

5.6 – Sorteio Público.

### **CAPÍTULO VI**

#### **6 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual á soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

6.2 – A lista final de classificação do Processo Seletivo poderá apresentar apenas os candidatos classificados, por cargo/função.

6.3 – Para o cargos/função os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtidas(s).

6.4 – Serão considerados classificados os candidatos que:

a) Obtiver a nota mínima no conjunto das provas 1, 2 e 3, nota final igual ou superior a



## **Estado de Santa Catarina**

### **Prefeitura Municipal de Anchieta**

3,00 (três) pontos para o cargo/função.

b) O candidato que não atingir a nota mínima no conjunto da prova escrita, para os cargos de professor ficará automaticamente excluído da prova de títulos.

### **CAPÍTULO VII**

#### **7 - DOS RECURSOS**

7.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

- a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
- b) na formulação das questões da prova objetiva;
- c) na opção considerada como certa na prova objetiva - relativamente ao gabarito divulgado;
- d) ao resultado da divulgação da Classificação Preliminar do Processo Seletivo, para cada cargo/função.

7.2 - Os recursos deverão ser interpostos à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Anchieta, SC, sito a Av. Anchieta, 838 até 01 (um) dia útil após cada ato.

7.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.

7.4 - Se no exame dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

7.5 - Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

7.6 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

7.7 - O candidato que desejar uma cópia da prova padrão deverá requerê-la, junto a Prefeitura de Anchieta - SC ou AMEOSC, até 01 (um) dia útil após a realização da prova.

### **CAPÍTULO XIII**

#### **8 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

8.1 - Fica delegada competência à AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo



## **Estado de Santa Catarina**

### **Prefeitura Municipal de Anchieta**

Oeste de Santa Catarina, para:

- a) elaborar o edital juntamente com a Assessoria do Município;
- b) assessorar a prefeitura quanto à realização das inscrições;
- c) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva;
- d) preparar resultado da homologação das inscrições dos candidatos inscritos;
- e) apreciar os recursos previstos no subitem 8.1 deste Edital;
- f) apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos;
- g) prestar informações sobre o processo seletivo público;
- h) aplicar a prova objetiva.

8.2 – Fica delegada competência da Prefeitura Municipal de Anchieta - SC, para:

- a) elaborar o Edital em conjunto com a AMEOSC
- b) divulgar o Edital;
- c) realizar as inscrições dos candidatos, a relação e a somatória da prova de títulos e enviar para a AMEOSC;
- d) divulgar a homologação das inscrições e classificações;
- e) receber os recursos dos candidatos, e apreciar os pertinentes a prova de título e experiência profissional;
- f) realizar o desempate, (sorteio público), quando necessário.

### **CAPÍTULO IX**

#### **9. DA ESCOLHA DAS VAGAS PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – PROFESSOR:**

9.1 - A primeira escolha de vagas será realizada em data e horário a ser divulgado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte posteriormente conforme a necessidade e divulgação pela Prefeitura, nos seguintes órgãos oficiais de comunicação:

9.1.1 – No Mural de divulgação dos Atos Oficial da Prefeitura, localizado no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Anchieta;

9.2 – A carga horária dos candidatos classificados será determinada conforme a necessidade.

9.3 – O candidato no momento da escolha da vaga está optando em assumir o compromisso de corresponder com todas as atividades pedagógicas e ou atribuições do cargo, independente da carga horária escolhida, sob a pena da aplicação das leis cabíveis.

9.4 A escolha das vagas iniciará sempre pela lista dos habilitados, respeitando a cada



## **Estado de Santa Catarina**

### **Prefeitura Municipal de Anchieta**

escolha a ordem do último que escolheu.

9.4.1- A escolha de vagas dos candidatos não habilitados somente poderá ocorrer após a chamada dos candidatos classificados como habilitados, respeitando também a ordem do último que escolheu.

9.5. O candidato que no momento da escolha não aceitar a vaga disponível, ou não estiver presente no horário e local da convocação, será automaticamente reclassificado para o final da lista, podendo ser aproveitado pela nova ordem de classificação. Caso chegar a escolher, confirmando a opção e acabar desistindo da vaga, deverá o mesmo apresentar desistência da vaga imediatamente junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

9.6 – Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano letivo por curto período, e não haver candidato excedente do processo seletivo, as admissões serão feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a título de excepcional interesse público, obedecendo os seguintes critérios:

1º. Pagamento de taxa de inscrição conforme item 3.2 desse Edital;

2º. Maior habilitação na área do surgimento da vaga;

3º. Cursos de aperfeiçoamento na área, que obedecerão a mesma pontuação da prova de títulos deste processo seletivo, conforme consta no item 4.2.3

9.6.1- Quando do surgimento de vaga de excepcional interesse público, conforme mencionado no item 9.7, o procedimento será o mesmo do item 9.1 deste edital;

9.7 – O candidato que no momento da escolha não estiver presente na Secretaria de Educação para escolher e assumir a vaga disponível no momento, e não optar pela desistência da vaga, será reclassificado para o final da lista.

9.8 – A escolha de vaga poderá ser realizada por procuração devidamente registrada em cartório.

## **CAPÍTULO X**

### **10. DA ADMISSÃO**

10.1 – Para admissão no serviço público, o candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos básicos:

10.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).

10.1.2 - Cópia legível do CPF

10.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor.

10.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).



## **Estado de Santa Catarina**

### **Prefeitura Municipal de Anchieta**

10.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.

10.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.

10.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.

10.1.8 - Declaração de bens, na forma da Lei.

10.1.9 - Apresentar declaração dos cargos públicos que exerce, com especificação de carga horária.

10.1.10 - Atestado de Saúde Ocupacional.

10.1.11 - Inscrição no PIS/PASEP.

10.1.12 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;

10.1.13 - Alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;

10.1.14 - Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;

10.1.15 - demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos, ou previsto em Legislação Municipal, INTC 07/08 e 08/10 TC-SC.

10.1.16 – 01 Foto recente 3 x 4;

10.1.17 – Número da Conta corrente – Banco do Brasil;

10.2 - Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público poderão ser chamados de acordo com a necessidade do serviço e a contratação será sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

10.3 - O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.4 – Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Estatutário, e determinação Legal.

10.5 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Anchieta, SC.

## **CAPÍTULO XI**

### **11 – CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Recebimento das inscrições	11/01/2013 a 31/01/2013	Das 13hs às 19hs



## Estado de Santa Catarina

### Prefeitura Municipal de Anchieta

Recebimento das inscrições	01/02/2013 a 11/02/2013	Das 07hs30min às 11hs30min e das 13hs30min às 17hs30min
Resultado da homologação das inscrições	15/02/2013	A partir das 10h
Prova Escrita/Objetiva/Prática	16/02/2013	8h30min às 11h.
Divulgação do Gabarito Oficial	18/02/2013	A partir das 14h
Identificação dos Candidatos em Ato Público	19/02/2013	10h
Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação (antes dos recursos)	20/02/2013	A partir das 17h.
Divulgação do Resultado Final de Classificação	25/02/2013	A partir das 17h

### CAPÍTULO XIII

#### **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Anchieta - SC.

12.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos apresentados no ato da inscrição, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua dispensa.

12.3 – As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, no mural publico da Prefeitura Municipal de Anchieta, SC e nos endereços eletrônicos [www.ameosc.org.br](http://www.ameosc.org.br) e [www.anchieta.sc.gov.br](http://www.anchieta.sc.gov.br).

12.4 - São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

12.5 – O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Público é o da Comarca de Anchieta - SC.

12.6 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC - Associação dos



## **Estado de Santa Catarina**

### **Prefeitura Municipal de Anchieta**

Municípios do Extremo Oeste, SC, e pela Prefeitura Municipal Anchieta - SC, conforme a legislação vigente.

14.7 – O processo Seletivo terá validade por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado de acordo com a Constituição Federal.

14.8- Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

Anexo I – Conteúdo programático;

Anexo II – Decreto que nomeia a Comissão da AMEOSC.

Anexo III – Portaria que nomeia a Comissão Municipal.

Anexo IV – Atribuições dos cargos

Anexo V – Formulário para portadores de Deficiência

Anexo VI – Formulário de Entrega de Títulos

Anexo VII – Formulário de Tempo de Serviço

Prefeitura de Anchieta - SC, 08 de Janeiro de 2013.

**ARI PRESTES DE OLIVEIRA,**

Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

**I - PORTUGUÊS:**

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto. Encontros vocálicos e consonantais. Divisão silábica. Emprego de letras. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Emprego do hífen. Classificação das palavras. Flexão e emprego das classes de palavras. Crase. Análise Sintática. Classificação dos termos da oração. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimo, homônimos e parônimos.

**II - MATEMÁTICA:**

Operações fundamentais. Números fracionários e operações. Sistema de medidas decimais. Unidades de comprimento. Medidas de área. Medidas de Volume. Regra de três: simples e composta. Juros: simples e composto. Porcentagem. Equações de 1º e 2º Grau. Logaritmos. Probabilidade. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Probabilidades. Análise combinatória. Funções lineares e quadrática. Interpretação de gráficos. Geometria plana e espacial. Resolução de problemas. Raciocínio Lógico.

**III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotski. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Metodologia de Ensino: ciências e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da



## **Estado de Santa Catarina**

### **Prefeitura Municipal de Anchieta**

Escola. Fundeb.

#### **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotski. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Metodologia de Ensino: geografia e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Fundeb.

#### **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotski. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Metodologia de Ensino: matemática e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Fundeb.

#### **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUÊSA**

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotski. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Metodologia de Ensino: português e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel



## **Estado de Santa Catarina**

### **Prefeitura Municipal de Anchieta**

da Escola. Fundeb.

#### **PROFESSOR DE INGLÊS**

Interpretação de textos e palavras em inglês. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotski. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Metodologia de Ensino: Metodologia de Ensino: inglês e conteúdo específico Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Fundeb.

#### **PROFESSOR DE ARTES**

Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotski. Educação em âmbito global. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Metodologia de Ensino: artes e conteúdo específico. O significado da arte no processo de transformação do homem com os outros homens e com a natureza através do trabalho; Arte-educação como representação e organização do real; Educação Artística na formação da percepção e da sensibilidade do aluno. Pressupostos Metodológicos - Alfabetização Estética: leitura, conhecimento e trabalho artístico. Música: Elemento formal da expressão musical. Música: popular, erudita, folclórica. Teatro - O teatro na Educação. Elementos formais da representação cênica, texto, corpo e espaço cênico. Fundeb.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Piaget, Vygotski. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares



## **Estado de Santa Catarina**

### **Prefeitura Municipal de Anchieta**

Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Metodologia de Ensino: ciências e conteúdo específico. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, legislação, metodologia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termorregulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. Recreação, ginástica e dança. Atividade gímnica e atividade lúdica. Jogos e técnicas de jogos infantis organizados. Desenvolvimento infantil . Psicomotricidade e atividades psicomotoras. Pedagogia do movimento na escola da primeira e da segunda infância. Práticas desportivas, modalidades e regamentos. Fundeb.

#### PROFESSOR DE HISTÓRIA

Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotski. Educação em âmbito global. Atualidades. Projeto Político Pedagógico do Município. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Fundeb.

#### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS:

LDB. Leis nº 5692/71 e 9.394/96. Alfabetização. Metodologia de ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari,



## **Estado de Santa Catarina**

### **Prefeitura Municipal de Anchieta**

Piaget, Vygotski. Psicomotricidade. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Projeto Político Pedagógico do Município. Estatuto da Criança e do Adolescente. Fundeb.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

LDB. Leis nº 5692/71 e 9.394/96. Alfabetização. Metodologia de ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Literatura: Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotski. Psicomotricidade. Lei do Sistema Municipal de Ensino. Projeto Político Pedagógico do Município. Estatuto da Criança e do Adolescente. Fundeb.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO

MONITOR DE CRECHE

I – PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de texto. Ortografia: divisão silábica, pontuação, hífen, sinônimo, acentuação gráfica, crase. Morfologia: classes de palavras. Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição). Sintaxe de concordância nominal, numeral, verbo. Sintaxe de concordância verbal. Fonética, semântica, análise sintática, figuras de sintaxe. Emprego dos “porquês”. Homônimos e parônimos.

II - MATEMÁTICA:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Expressões algébricas - Fatoração. Regra de três. Raiz quadrada. Juro simples. Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico decimal. Potenciação e radiciação. Porcentagem. Geometria. Grandezas proporcionais. Equações e sistema de equações. Problemas.

III CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MONITOR DE CRECHE

Constituição Federal, Lei Orgânica do Município. Princípios básicos da Administração Pública. Atos administrativos. Emenda Constitucional 19 e 20. Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Qualidade de vida. Relacionamento humano. Meio ambiente. ações sobre desenvolvimento da criança, os principais cuidados que deve se ter com as crianças e sua alimentação, pirâmide de alimentos.



## **Estado de Santa Catarina**

### **Prefeitura Municipal de Anchieta**

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL FUNDAMENTAL

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, OPERADOR II, MOTORISTA, MOTORISTA DE SAÚDE PÚBLICA,

##### I - PORTUGUES:

I - Interpretação de texto. Gramática: encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Classificação das sílabas. Sinais de pontuação. Sílabas tônicas. Divisão silábica. Acentuação. Frases. Substantivo (número, gênero e grau). Artigos. Adjetivos. Pronomes. Antônimo. Sinônimo. Numeral e verbo. Preposição. Crase. Sujeito e predicado. Ortografia: grafia correta das palavras.

##### II- MATEMÁTICA:

Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Frações. Expressões algébricas - Fatoração. Regra de três. Raiz quadrada. Juro simples. Razão e proporção. Produtos notáveis. Teoria dos conjuntos e unidades. Sistema métrico decimal. Potenciação e radiciação. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Equações. Problemas.

##### III CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Noções serviços de limpeza e conservação em geral em dependências internas e externas hospitalares, utilização de materiais e instrumentos adequados para serviços de limpeza e conservação, Noções de limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral. Separação de materiais para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais e resíduos hospitalar, contaminados ou não); Atendimento dos serviços de copa e cozinha, com atendimento aos servidores e pacientes de acordo com suas dietas. Conhecimentos pertinentes ao cargo e tarefas correlatas.

##### OPERADOR II, MOTORISTA e MOTORISTA DE SAÚDE PÚBLICA

Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle



## **Estado de Santa Catarina**

### **Prefeitura Municipal de Anchieta**

quilômetros/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Lei Orgânica do Município. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Preservação ambiental. Educação ambiental. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição.



**Estado de Santa Catarina**

**Prefeitura Municipal de Anchieta**

**ANEXO II**



**Estado de Santa Catarina**

**Prefeitura Municipal de Anchieta**

**ANEXO III**



## Estado de Santa Catarina

### Prefeitura Municipal de Anchieta

#### ANEXO IV

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

*(De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 033/2011)*

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ATRIBUIÇÕES: zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; executar trabalhos braçais; executar serviços auxiliares de limpeza, conservação, zeladoria, revisão e acondicionamento de peças e lubrificação das máquinas; efetuar limpeza nas dependências internas e externas das garagens e seus veículos; manter condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão; requisitar material necessário aos serviços; efetuar pequenos consertos necessários a conservação dos bens e instalações, providenciando, se for o caso a sua execução; receber e transmitir mensagens; executar serviços simples de carpintaria, encanador, pedreiro e eletricista; executar serviços de jardinagem, compreendendo: semeadura, transplante de mudas, podas, preparação e conservação do solo, de praças e jardins públicos; irrigar, adubar e conservar o solo apropriado para a produção de mudas do viveiro municipal; coletar sementes e mudas de plantas nativas; distribuir, mediante autorização superior, as mudas do viveiro municipal; zelar pelas instalações do viveiros de mudas do município; capinar todas as áreas pertencentes ao cemitério; executar serviços de limpeza nas mais diversas repartições e setores da municipalidade; executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão público; executar serviços de copa e cozinha; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão público; encarregar-se da limpeza e polimento dos móveis, máquinas de escritório; solicitar o material necessário à limpeza ao chefe hierárquico; proceder ao atendimento da distribuição dos serviços da copa e cozinha, solicitando o fornecimento do material necessário ao preparo dos ingredientes; desempenhar tarefas afins.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Fundamental Incompleto



## Estado de Santa Catarina

### Prefeitura Municipal de Anchieta

**CARGO:** Motorista

**ATRIBUIÇÕES:** Dirigir veículos oficiais, transportando materiais ou equipamentos; zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo do consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação do veículo; atender as necessidades de deslocamento a serviço segundo determinação dos usuários, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins; Dirigir veículos carga pesada, transportando materiais e equipamentos; zelar pelo abastecimento conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; efetuar pequenos reparos no veículo, sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; proceder o controle contínuo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento de viagens, identificação de usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do matéria ou equipamento; manter atualizada a documentação da habilitação profissional;

**REGIME DE TRABALHO:** Estatutário

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Ensino Fundamental Incompleto e CNH da categoria "C" para veículos em geral e da categoria "D" para veículos de transporte de escolares e de carga.



## Estado de Santa Catarina

### Prefeitura Municipal de Anchieta

CARGO: Motorista da Saúde Pública

CÓDIGO: 21.04

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos oficiais, transportando materiais ou equipamentos; zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo do consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação do veículo; atender as necessidades de deslocamento a serviço segundo determinação dos usuários, registrando as ocorrências; transportar pacientes e/ ou servidores do município; auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano ou suburbano; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; executar outras tarefas afins.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Ensino Fundamental Incompleto e CNH da categoria "C".



## Estado de Santa Catarina

### Prefeitura Municipal de Anchieta

**CARGO:** Monitor de Creche

**ATRIBUIÇÕES:** executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem; auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora; observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores; auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança; executar tarefas afins;

**REGIME DE TRABALHO:** Estatutário

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Ensino Médio



## Estado de Santa Catarina

### Prefeitura Municipal de Anchieta

**CARGO:** Professor

**ATRIBUIÇÕES:** Cumprir com o que estabelece o artigo 13 da Lei 9394/96; possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas e didáticas; Demonstrar profissionalismo e comprometimento; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento; Seguir as diretrizes educacionais do Estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, comprometendo-se em integrar a ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; Ministras aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e o projeto político-pedagógico da Unidade Escolar. Executar o trabalho diário, de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da escola e com a legislação vigente; Avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis a eficácia da ação educativa; Manter com os colegas o espírito de colaboração; Promover recuperações preventivas e paralelas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme a exigência dos diagnósticos de avaliação; Comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, palestras e outras promoções convocadas pela direção da escola ou pela secretaria municipal de educação; Cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; Zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com dignidade; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação, limpeza e o bom nome da escola, bem como a conservação dos bens materiais; Encaminhar aos serviços competentes os casos de indisciplina ocorridos, após sua própria advertência; Acompanhar o desenvolvimento de seus alunos, comunicando ocorrências à direção e ao serviço de orientação educacional; Executar as normas estabelecidas no regime escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e na legislação vigente.

**REGIME DE TRABALHO:** Estatutário

**CARGA HORÁRIA:** 10/20/30/40 horas semanais

**HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Conclusão do Curso de graduação com Licenciatura plena na área de atuação com Diploma devidamente registrado.



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Anchieta

### ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
REQUERIMENTO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS  
PROCESSO SELETIVO 001/2013

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

( ) NÃO NECESSITA de prova especial.

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Anchieta - SC, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

### ANEXO VI

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA- SC  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013

NOME: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

TÍTULOS	Nº de Títulos	Valor do Título	Total	Pontuação Obtida pelo candidato
Magistério	01	0,50	0,50	
Comprovante de conclusão de Graduação ou Declaração do período que está cursando. (especifica na área de atuação).	01	0,05 pontos Por período Cursado. Ou 0,50 para Graduação completa	0,50	
Curso completo de Pós-Graduação na Área de Educação	01	0,50 pontos	0,50	
Curso de aperfeiçoamento na área de Educação, com Carga horária Superior a 10 horas (cursos de 2011 e 2012)	10	0,05 pontos	0,50	
TOTAL de títulos	13		2,00	



## Estado de Santa Catarina

### Prefeitura Municipal de Anchieta

Os pontos destinados a Pós-Graduação, somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC.

b) Curso de atualização na área de educação. Serão considerados os cursos realizados no período de 2010 e 2011.

As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, juntamente com a original para conferência (ficarão retidas somente as cópias).

Os documentos comprobatórios para a prova de título e experiência profissional serão analisados e avaliados pela comissão Municipal do Concurso Público, a qual realizara ata ou relatório da situação.

\_\_\_\_\_

Assinatura –Resp.pela Inscrição

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Nº de Cópias deixadas: \_\_\_\_\_

.....

### **ANEXO V- FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA – SC - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013-*

#### **COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS**

Nº de cópias deixadas: \_\_\_\_\_

Pontuação: \_\_\_\_\_

Ass.Resp.Inscrição \_\_\_\_\_



# Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Anchieta

### ANEXO VII

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA /SC  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013

#### COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Função: \_\_\_\_\_

Declaro que recebi de (nome do candidato)

\_\_\_\_\_,  
os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de  
experiência profissional, de acordo com o Edital nº 001//2013.

	Nome da Entidade trabalhada	Período trabalhado	Pontos
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, foram avaliados  
em \_\_\_\_\_ pontos.

Anchieta – SC, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do Candidato

Assinatura Resp. Inscrição